

### MOVIMENTO SINDICAL

## Solidariedade à luta dos metroviários de São Paulo

Os metroviári@s de São Paulo suspenderam, segunda feira, 09/06, no 5º dia, a greve da categoria, depois de resistirem bravamente à truculência policial e às ameaças do governo Alckmin. Os serviçais do TRT de SP julgaram a greve abusiva e deliberaram pela aplicação de multa diária de R\$ 500.0000,00 ao Sindicato. Amparado pela justiça burguesa, o governo Alckmin se recusa a negociar e responde com violência policial e demissões arbitrárias.

Os trabalhadores lutam por melhores condições de trabalho e melhorias no transporte público. Demonstrando que estão dispostos a encerrar a greve, os trabalhadores

reduziram a proposta inicial de reajuste 35,47% para 12,2% e, finalmente, aceitaram os 8,7% de reajuste apresentados pelo governo. Exigem, porém, a reintegração dos lutadores demitidos. Caso não aconteça a reintegração, a greve será retomada na quinta feira, 12/06.

O responsável pela continuidade da greve é o irresponsável governador. Reintegre os trabalhadores demitidos sumariamente e os metroviários encerram a greve. Lutar não é crime. O Sindicato dos bancári@s de Passo Fundo e Região exige do governo Alckmin reintegração dos lutadores demitidos. Todo o apoio à luta dos metroviári@s de São Paulo!

### DIREITOS TRABALHISTAS - I

## CCJ-CD aprovou proibição de trabalho insalubre na gestação e amamentação

No dia 20 de maio, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados (CCJ-CD) aprovou, em caráter conclusivo, o projeto de lei 814/07. De autoria do deputado Sandes Júnior (PP-GO), o projeto determina o afastamento de gestantes e lactantes de atividades, operações ou locais que sejam insalubres, com garantias às trabalhadoras.

Se não houver recurso para que passe pelo plenário da Câmara, o projeto deverá ir direto para o Senado. Assim, a trabalhadora grávida terá o direito de alocação em atividade salubre durante a gestação e a amamentação, mantendo seu salário original. Ou seja, seguirá ganhando o adicional de insalubridade que ela porventura estivesse recebendo.

### DIREITOS TRABALHISTAS - II

## Você sabia que o ACT do BB já garante o direito citado na matéria acima?

Como vimos na matéria acima, tivemos um avanço importante em prol da saúde da trabalhadora grávida ou lactante, e de seu filho, no tocante ao trabalho insalubre. Porém, é preciso avançar mais e garantir, definitivamente, com a aprovação do projeto pelo Congresso Nacional, a proteção de todas as trabalhadoras brasileiras.

Enquanto isso, fruto da sua já histórica capacidade de organização e de luta e de uma boa dose de vanguardismo, a categoria bancária já avançou neste sentido. No Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Banco do Brasil, aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), esse direito está consolidado na cláusula 9ª. Veja na matéria da coluna ao lado.

### SALÁRIOS

## Mínimo deveria valer R\$ 3.079,31

Conforme o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o salário mínimo deveria estar valendo R\$ 3.079,31. Assim, o salário mínimo oficial pago atualmente é 4,25 vezes menor do que o necessário para que o trabalhador possa suprir as suas necessidades e as de sua família.

O 25º Congresso Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, realizado há poucos dias, definiu que uma das reivindicações a serem apresentadas ao banco é a adoção do salário mínimo do Dieese como piso de ingresso na empresa.

### DIREITOS TRABALHISTAS - III

## O que determina a cláusula 9ª do ACT-BB

Em seu parágrafo primeiro, a cláusula 9ª do ACT-BB determina que "O BANCO garantirá à funcionária gestante que perceba Adicional de Insalubridade o direito de ser deslocada – sem prejuízo da sua remuneração – para outra dependência ou função não insalubre, tão logo notificado da gravidez, podendo retornar à dependência ou função de origem após seis meses do término da licença-maternidade." Precisamos avançar estendendo este direito a toda a categoria bancária.

É de lembramos que, no caso da licença-maternidade, nossa categoria também "largou na frente" na busca da sua ampliação para seis meses. Este direito integra a CCT desde 2009.

### PIADINHA

Joãozinho chega na padaria e pergunta:

— Moço, tem pão?

O padeiro responde:

— Só tem pão dormido.

E Joãozinho responde:

— Ah, então acorda cinco aí pra mim.